



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO Nº. 2200333/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

O presente expediente destina-se a responder o pedido de esclarecimento interposto na forma disposta no **item 5.1** do instrumento convocatório relativo ao pregão em epígrafe, restando preenchidos, portanto, os requisitos de admissibilidade e tempestividade da peça interposta.

Abaixo segue a pergunta formulada e a respectiva resposta:

PERGUNTA:

Pergunta 1: Estamos com a dúvida relacionado ao item 8.7 RELATIVO A à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO, mais precisamente o item 8.7.2 sobre a apresentação do balanço. nossa empresa é optante pelo Simples Nacional, com isso não possuímos o SPED. Demos entrada na junta comercial do RJ no balanço, mas o mesmo não estará disponível até o dia do certame. Diante dos fatos, solicito informações de como proceder nessa situação.

Resposta: A apresentação de balanço patrimonial deve ser na forma da lei e a indicação expressa da aceitabilidade do SPED se justifica por ser uma ferramenta, relativamente, nova de apresentar tal demonstrativo. A apresentação de balanço devidamente chancelado no órgão de registro do comércio (Junta Comercial) também é válida, contudo não serão aceitos protocolos de solicitação de emissão de documentos em substituição aos exigidos no edital e seus anexos.

Vale destacar que o balanço exigido refere-se ao exercício de 2018, encerrado a quase seis meses atrás e o prazo legal para sua apresentação é até abril do ano subsequente para as empresas em geral (incluindo as optantes pelo Simples Nacional) e até maio para aquela obrigadas a fazer a ECD - Escrituração Contábil Digital e apresentar o balanço pelo SPED.

Maceió, 27/06/2018.

Fernanda Fernandes da Costa Cavalcante

PREGOEIRA